

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4260/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 03/2019

FINALIDADE

Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 Km das frotas
Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da
Saúde, inclusive peças e mão de obra.

PROponentes

68- Open Veículos LTDA

Contrato 03/2019

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 21/01 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL 25/01/2019

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 6 meses DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 21 / janeiro de 2019

M



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 14/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 15 de janeiro de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para revisões preventivas de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203, 210 e 211 referente a peças, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:
Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Renault para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) Omar Aparecido Garcia, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento, conforme documentos em anexo, na Concessionária mais próxima a Ubatuba. Desse modo, a empresa Open Veículos, inscrita no CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	7.147,32

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

PRICILA VIANA BARATO
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubatuba-PR

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

licia M. Tinelil Cunha
Estagiária
PF: 084.203.259-29
PREF. MUN. UBATUBA
FLS. 01
LICITAÇÕES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

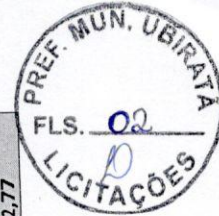
I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
33034	1	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 40.000.	1.509,67	4.529,01
33034	2	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 60.000.	872,77	2.618,31

Descrição Peças 40.000 Item 1 Frotas 203, 210 e 211						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
01	1		Filtro de Oleo Master Nova	R\$ 45,47	R\$ 45,47	
02	1		Arnela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30	
03	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10	
04	1		Filtro de Ar Motor Master	R\$ 104,50	R\$ 104,50	
05	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10	
06	1		Jogo de Palhetas limpador	R\$ 130,90	R\$ 130,90	
07	1		Jogo pastilha de freio dianteira Master	R\$ 506,00	R\$ 506,00	
08	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
09	1		Limpeza Via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50	
10	8		Oleo ELF 5w30 (tanbor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00	
11	1		Oxi SPT Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90	
Total Peças					R\$ 1.509,67	

Descrição Peças 60.000 Item 1 Frotas 203, 210 e 211						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
01	1		Filtro de Oleo Master Nova Original	R\$ 45,47	R\$ 45,47	
02	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10	
03	1		Filtro de Ar Motor Master Original	R\$ 104,50	R\$ 104,50	
04	8		Oleo ELF 5w30 (Tanbor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00	
05	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
06	1		Oxi STP Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90	
07	1		Limpeza via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50	
08	1		Arnela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30	
09	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10	
Total Peças					R\$ 872,77	



Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLD FERNANDES DUARTE
Prefeito





Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

RS- 7.147,32 (sete mil cento e quarente e sete reais e trinta e dois centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

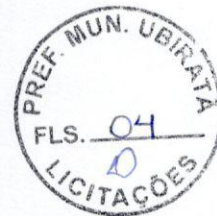
Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Open Veículos Cascavel.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 6 Meses.



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	460	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 15/01/2019

Dotacao Inicial..... =	278.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	13.596,46
Liquidado no Periodo.... =	12.888,59
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.000,00
Empenhado ate o Periodo. =	13.596,46
Liquidado ate o Periodo. =	12.888,59
Pago ate o Periodo..... =	2.000,00
A Pagar Processado..... =	10.888,59
A Pagar nao Processado.. =	707,87
Total a Pagar..... =	11.596,46
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	264.403,54



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 15/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 15 de janeiro de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para serviços especializados Renault para revisões de 40.000 e 60.000 das frota Renault Master 203, 210 e 211, de acordo com as especificações abaixo descritas.*

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Renault para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais, assim como utilização de peças originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) Omar Aparecido Garcia, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento, conforme documentos em anexo, na Concessionária mais próxima a Ubatuba. Desse modo, a empresa Open Veículos, inscrita no CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	4.870,80

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SIM	NÃO
	☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	SIM	NÃO
	☐	☒

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

CRC Nº
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubatuba-PR
VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO





Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
33035	1	1	3	UN.	Serviços especializadas Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frota 203, 210 e 211. Referente a 40.000.	1.085,30	3.255,90
33035	2	1	3	UN.	Serviços especializadas Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frota 203, 210 e 211. Referente a 60.000.	538,30	1.614,90

Descrição 40.000 Item 1 Frotas 203, 210 e 211						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
01	2		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 380,00	
02	1		Oxianitização	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
03	1		Revisão de 40.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30	
04	1		Retífica de Disco	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
05	1		Substituição X2 Disco de Travão Dianteiro	R\$ 247,00	R\$ 247,00	
Total Serviços					R\$ 1.085,30	3.085,90

Descrição 60.000 Item 1 Frotas 203, 210 e 211						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
01	1		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 190,00	
02	1		Oxianitização	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
03	1		Revisão de 60.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30	
Total Serviços					R\$ 538,30	

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$ 4.870,80 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Open Veículos Cascavel.





III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 6 Meses .





Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	463	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

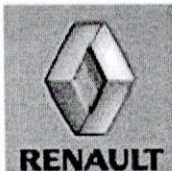
Saldos de 01/01/2019 ate 15/01/2019

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	13.765,00
Liquidado no Periodo.... =	9.800,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	9.000,00
Empenhado ate o Periodo. =	13.765,00
Liquidado ate o Periodo. =	9.800,00
Pago ate o Periodo..... =	9.000,00
A Pagar Processado..... =	800,00
A Pagar nao Processado.. =	3.965,00
Total a Pagar..... =	4.765,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	86.235,00

Open Veículos 40.000 KM

Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantid	V. Unitário	Valor	TOTAL
Revisão Renault Master (Frotas 203, 210 e 211)						
33034	01	Filtro de Oleo Master Nova	1	R\$ 45,47	R\$ 45,47	R\$ 45,47
	02	Arruela Cobre Carter 1.0	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30
	04	Elemento do Filtro de Ar	1	R\$ 100,10	R\$ 100,10	R\$ 100,10
	05	Filtro de Ar Motor Master	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50	R\$ 104,50
	06	Fixação Filtro	1	R\$ 100,10	R\$ 100,10	R\$ 100,10
	07	Jogo de Palhetas limpador	1	R\$ 130,90	R\$ 130,90	R\$ 130,90
	08	Jogo pastilha de freio dianteira Master	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00	R\$ 506,00
	09	Kit Revisão	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	10	Limpeza Via Tanque Diesel	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50
	11	Oleo ELF 5w30 (tambor)	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00	R\$ 352,00
	12	Oxi SPT Auto Air Cleaner	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Total Peças					R\$ 1.509,67	R\$ 1.509,67
Revisão Renault Master						
33035	01	Alinhamento e Balanceamento	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	02	Oxisanitização	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	03	Revisão de 40.000	1	R\$ 258,30	R\$ 258,30	R\$ 258,30
	04	Retifica de Disco	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	05	Substituição X2 Disco de Travão Dianteiro	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00	R\$ 247,00
Total de Mão de Obra					R\$ 1.085,30	R\$ 3.255,90
Total					R\$ 2.594,97	R\$ 4.529,01

Open Veículos 60.000 KM					
Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantid	V. Unitário	Valor
		Revisão Renault Master (203, 210 e 211)			TOTAL
	01	Filtro de Oleo Master Nova Original	1	R\$ 45,47	R\$ 45,47
	02	Fixação Filtro	1	R\$ 100,10	R\$ 100,10
	03	Filtro de Ar Motor Master Original	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
	04	Oleo ELF 5w30 (Tambor)	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
	05	Kit Revisão	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	06	Oxi STP Auto Air Cleaner	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
	07	Limpeza via Tanque Diesel	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50
	08	Arruela Cobre Carter 1.0	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
	09	Elemento do Filtro de Ar	1	R\$ 100,10	R\$ 100,10
33034		Total Peças			R\$ 872,77
		Revisão Renault Master			
	01	Alinhamento e Balanceamento	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
	02	Oxianitização	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	03	Revisão de 60.000	1	R\$ 258,30	R\$ 258,30
		Total de Mão de Obra			R\$ 538,30
		Total			R\$ 1.411,07
					R\$ 4.233,21



Empresa: OPEN - CASCABEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCABEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16399

Tipo: PF - Preço Fechado	Prisma:	Entrada: 20/11/2018 as 16:31
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA		Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 30/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		☒ Liberada:
		☒ Levar Peças
		☒ Cadastro
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA		RG:
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185		CGC: 76.950.096/0001-10
Bairro: CENTRO		Fone: 44-991151116
UBIRATA - Parana - PR	CEP: 85440000	Cellular: 44-991151116
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br		Comercial: 44-991151116
Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / NOVO MASTER AMBULANCIA	☐ Em Manutenção	22895
Nr.Fab 93YMAFEXAJJ143468	Motor:	Hr: 0
Cor Externa: BRANCO		Linha: 12719
Motorista:		Documento:
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora OPEN - CASCABEL		Data Venda: 24/05/2018 CEP:
	Bairro:	CASCABEL - Parana - PR
Reclamações Originais feita pelo Cliente		
01 REVISAO DOS 40.000KM.		
02 SEGURO PATIO		

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	90,00
01	REV40	REVISAO DE 40.000 KM	1,10	258,30
01	TORNO 02	retifica de disco	1,00	110,00
01	3412	SUBSTITUICAO X2 DISCO DE TRAVAO DIANTEIRO	1,30	247,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	PC	Z1	1	65 1	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12 0	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	PC	Z1	1	106 3	104,500000	104,50
2.7711732231	OLEO ELF 5W30 (TAMBOR)	LT	Z1	8	1412 18	44,000000	352,00
288906796R	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR DE	UN	Z3	1	7 0	130,900000	130,90
410601061R	JG PASTI FREIO DIANT MASTER	UN	Z1	1	4 2	506,000000	506,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225 0	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86 2	44,900000	44,90
7702267160	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	PC	/	1	0 0	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960 5	3,300000	3,30
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	Z1	1	45 2	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 895,30	Itens: 1509,67	Serviços+Itens: 2404,97
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 895,30	Total: 1509,67	Descontos: 0,00
			Total: 2.404,97

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

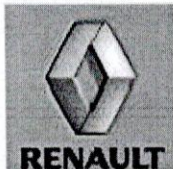
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Camilo de Souza
Camilo de Souza
Pessoa Física
Rua da Saúde
Ubirata-PR



Empresa: OPEN - CASCABEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCABEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16399

_____/_____/_____
Data Entrada do Veículo

Telefone

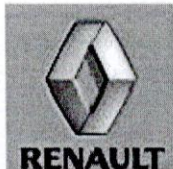
Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Assinatura - Consultor de Serviços

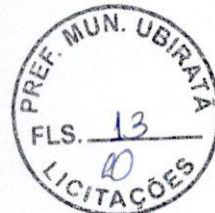
Assinatura - Chefe de Oficina

Camila Apa de Souza
Secretaria de Saúde
Ubatã-PR



Empresa: OPEN - CASCABEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCABEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16398

Tipo: PF - Preço Fechado	Prisma:	Entrada: 20/11/2018 as 16:22
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA		Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 30/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		☒ Liberada: ☒ Levantar Peças
☒ Cadastro		
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA		RG:
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185		CGC: 76.950.096/0001-10
Bairro: CENTRO		Fone: 44-991151116
UBIRATA - Parana - PR	CEP: 85440000	Cellular: 44-991151116
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br		Comercial: 44-991151116
Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / MASTER	☐ Blindado	KM: 22022 Ano/Modelo: 18/18
Nr.Fab 93YMAFEXCKJ311102	Motor:	Hr: 0 Placa: BCB-4304
Cor Externa: BRANCA		Linha: RENAUL Combustível:
Motorista:		Documento:
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora OPEN - CASCABEL		Data Venda: 20/04/2018 CEP:
	Bairro:	CASCABEL - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 REVISAO DOS 40.000KM.
02 SEGURO PATIO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	90,00
01	REV40	REVISAO DE 40.000 KM	1,00	258,30
01	TORNO 02	retifica de disco	1,00	110,00
01	3412	SUBSTITUICAO X2 DISCO DE TRAVAO DIANTEIRO	1,30	247,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	PC	Z1	1	65 1	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12 0	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	PC	Z1	1	106 3	104,500000	104,50
2.7711732231	OLEO ELF 5W30 (TAMBOR)	LT	Z1	8	1412 18	44,000000	352,00
288906796R	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR DE	UN	Z3	1	7 0	130,900000	130,90
410601061R	JG PASTI FREIO DIANT MASTER	UN	Z1	1	4 2	506,000000	506,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225 0	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86 2	44,900000	44,90
7702267160	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	PC	/	1	0 0	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960 5	3,300000	3,30
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	Z1	1	45 2	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 895,30	Itens: 1509,67	Serviços+Itens: 2404,97
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 895,30	Total: 1509,67	Descontos: 0,00
			Total: 2.404,97

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

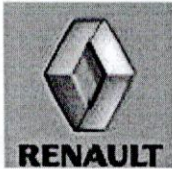
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Camila J. de Souza
Camila J. de Souza
Secretaria de Saúde
Ubirata-PR



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:

Orçamento Interno

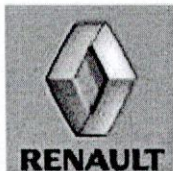
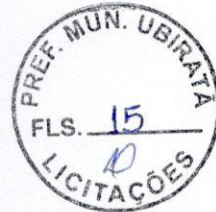
Nº 16398

_____/_____/_____
Data Entrada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina



Empresa: OPEN - CASCABEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCABEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:

Orçamento Interno

Nº 16397

Tipo: PF - Preço Fechado	Prisma:	Entrada: 20/11/2018 as 16:20
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA		Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 30/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		☒ Liberada: ☒ Levar Peças
		☒ Cadastro
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA		RG:
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185		CGC: 76.950.096/0001-10
Bairro: CENTRO		Fone: 44-991151116
UBIRATA - Parana - PR	CEP: 85440000	Celular: 44-991151116
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br		Comercial: 44-991151116
Veículo Produto/Modelo: RENAULT/MASTER MTM / NOVO MASTER MINIBUS STAN	Motor: 22365	Ano/Modelo: 13/14
Nr.Fab 93YMEN4XEKJ422461	Hr: 0	Placa: BCH-3912
Cor Externa: BRANCO	Linha: 07765	Combustivel: ☐
Motorista:	Documento:	
Nr. Série Veic.:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora OPEN - CASCABEL	Data Venda: 30/07/2018	CEP: CASCABEL - Parana - PR
	Bairro:	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 REVISAO DOS 40.000KM.
02 SEGURO PATIO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	90,00
01	REV40	REVISAO DE 40.000 KM	1,00	258,30
01	TORNO 02	retifica de disco	1,00	110,00
01	3412	SUBSTITUICAO X2 DISCO DE TRAVAO DIANTEIRO	1,30	247,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	PC	Z1	1	65 1	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12 0	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	PC	Z1	1	106 3	104,500000	104,50
288906796R	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR DE	UN	Z3	1	7 0	130,900000	130,90
410601061R	JG PASTI FREIO DIANT MASTER	UN	Z1	1	4 2	506,000000	506,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225 0	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86 2	44,900000	44,90
7702267160	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	PC	/	1	0 0	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960 5	3,300000	3,30
7711732232	OLEO ELF 5W30 (LITRO)	LT	Z3	8	328 0	44,000000	352,00
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	Z1	1	45 2	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 895,30	Itens: 1509,67	Serviços+Itens: 2404,97
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 895,30	Total: 1509,67	Descontos: 0,00
			Total: 2.404,97

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

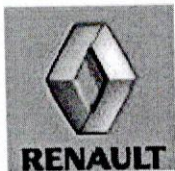
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Camila Ap^a de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16397

_____/_____/_____
Data Entrada do Veículo

Telefone

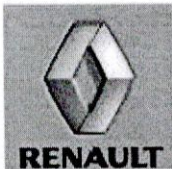
Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Carmila Apa de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16431

Tipo: PF - Preço Fechado	Prisma:	Entrada: 22/11/2018 as 15:52
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA		Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 02/12/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		☒ Levantar Peças
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA		☒ Cadastro
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185		RG: 76.950.096/0001-10
Bairro: CENTRO		Fone: 44-991151116
UBIRATA - Parana - PR	CEP: 85440000	Celular: 44-991151116
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br		Comercial: 44-991151116
Veículo Produto/Modelo: RENAULT/MASTER MTM / NOVO MASTER AMBULANCIA	☐ Bateria 22895	Ano/Modelo: 15/16
Nr.Fab 93YMAFEXAJJ143468	Motor:	Hr: 0
Cor Externa: BRANCO		Placa: BCC-7598
Motorista:		Linha: 12719
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Combustível:
Concessionária Vendedora OPEN - CASCAVEL		Documento:
		Nº Bateria:
	Bairro:	Data Venda: 24/05/2018 CEP: CASCAVEL - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO DOS 60.000KM.

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	90,00
01	REV60	REVISÃO DE 60.000 KM	2,10	258,30

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	PC	Z1	1	65	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	PC	Z1	1	106	104,500000	104,50
2.7711732231	OLEO ELF 5W30 (TAMBOR)	LT	Z1	8	1412	44,000000	352,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86	44,900000	44,90
7702267160	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	PC	/	1	0	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960	3,300000	3,30
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	Z1	1	45	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 538,30	Itens: 872,77	Serviços+Itens: 1411,07
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 538,30	Total: 872,77	Descontos: 0,00
			Total: 1.411,07

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

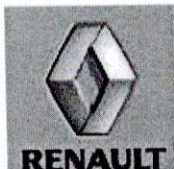
Camila Apª de Souza
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada
Secretaria de Saúde
Ubirata-PR

Data Entrada do Veículo

Telefone

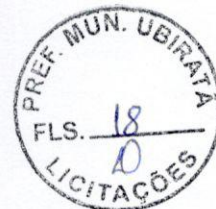
Nome Completo Legível

R.G: CPF:



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



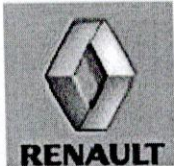
Orçamento Interno

Nº 16431

Assinatura - Consultor de Serviços

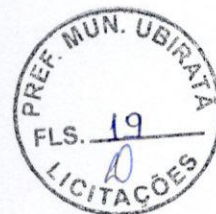
Assinatura - Chefe de Oficina

Camila Apª de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR



Empresa: OPEN - CASCABEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCABEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16430

Tipo: PF - Preço Fechado		Prisma:		Entrada: 22/11/2018 as 15:46	
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA				Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00	
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:		Validade: 02/12/2018	
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		☐ Lavar Veículo	
				☒ Liberada:	
				☒ Levantar Peças	
				☒ Cadastro	
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA				RG:	
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185				CGC: 76.950.096/0001-10	
Bairro: CENTRO				Fone: 44-991151116	
UBIRATA - Parana - PR				Celular: 44-991151116	
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br				Comercial: 44-991151116	
CEP: 85440000					
Veículo Produto/Modelo: RENAULT/MASTER MTM / MASTER		☐ Blindado		KM: 22256	
Nr.Fab 93YMAFEXCKJ311102		Motor:		Hr: 0	
Cor Externa: BRANCA				Placa: BCB-4304	
Motorista:				Linha: RENAUL	
Nr. Série Veic.:		Dt. Fab. Bateria:		Documento:	
				Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora OPEN - CASCABEL				Data Venda: 20/04/2018 CEP:	
				CASCABEL - Parana - PR	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO DOS 60.000KM.

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	MEC	SERVICO DE MECANICA	2,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	90,00
01	REV60	REVISÃO DE 60.000 KM	6,20	258,30

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	FC	Z1	1	65	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	FC	Z1	1	106	104,500000	104,50
2.7711732231	OLEO ELF 5W30 (TAMBOR)	LT	Z1	8	1412	44,000000	352,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86	44,900000	44,90
7702267160	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	FC	/	1	0	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960	3,300000	3,30
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	FC	Z1	1	45	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 728,30	Itens: 872,77	Serviços+Itens: 1601,07
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 728,30	Total: 872,77	Descontos: 0,00
			Total: 1.601,07

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

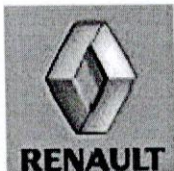
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

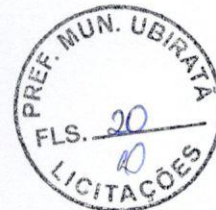
R.G:

CPF:



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



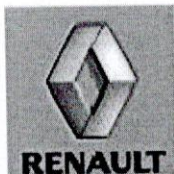
Orçamento Interno

Nº 16430

Assinatura - Consultor de Serviços

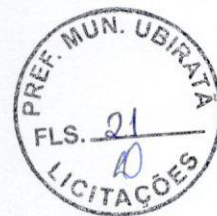
Assinatura - Chefe de Oficina

Camila Apa de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16400

Tipo: PF - Preço Fechado	Prisma:	Entrada: 20/11/2018 as 16:38
Responsável: NEI LUIZ ALMEIDA COSTA		Previsão Entrega: 23/11/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 30/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		☒ Liberada: ☒ Levantar Peças
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA		RG: 76.950.096/0001-10
AVENIDA NILZA OLIVEIRA PEPINO, 185		Fone: 44-991151116
Bairro: CENTRO		CEP: 85440000
UBIRATA - Parana - PR		Comercial: 44-991151116
Email: saude.adm@ubirata.pr.gov.br		
Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / NOVO MASTER MINIBUS STAN	Motor: 22365	Ano/Modelo: 13/14
Nr.Fab 93YMEN4XEKJ422461	Hr: 0	Placa: BCH-3912
Cor Externa: BRANCO	Linha: 07765	Combustível:
Motorista:	Documento:	
Nr. Série Veic.:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora OPEN - CASCAVEL	Data Venda: 30/07/2018	CEP: CASCAVEL - Parana - PR
Bairro:		

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO DOS 60.000KM.

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALIN	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	190,00
01	OXI	OXISANITIZAÇÃO	0,59	35,00
01	REV60	REVISÃO DE 60.000 KM	1,20	258,30

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	PC	Z1	1	65	45,470000	45,47
164039587R	Fixação filtro	UN	Z3	1	12	100,100000	100,10
165465171R	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	PC	Z1	1	106	104,500000	104,50
2.7711732231	OLEO ELF 5W30 (TAMBOR)	LT	Z1	9	1412	44,000000	396,00
7702267146	KIT REVISAO	CX	Z6	1	225	39,900000	39,90
7702267147	OXI STP AUTO AIR CLEANER	CX	Z6	1	86	44,900000	44,90
7702267148	LIMPEZA VIA TANQUE	CX	Z6	1	80	82,500000	82,50
7703062062	ARRUELA COBRE CARTER 1.0 E	UN	Z3	1	960	3,300000	3,30
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	Z1	1	45	100,100000	100,10

Fechamento	Serviços: 483,30	Itens: 916,77	Serviços+Itens: 1400,07
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 483,30	Total: 916,77	Descontos: 0,00
			Total: 1.400,07

Diagnóstico:

Declaro que não deixei nenhum objeto no interior do veículo como: dinheiro; joia; relógio e pertences em geral.

Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado e no estado original de entrega.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para a execução dos serviços acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

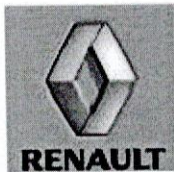
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

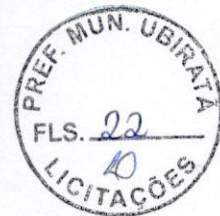
R.G: CPF:

Camila Apa de Souza
Secretaria de Saúde
Ubirata-PR



Empresa: OPEN - CASCAVEL
AV. BRASIL, 1339

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Insc.Estad.: 9024391377 / Insc.Mun.: 5874500
Bairro: SAO CRISTOVAO CASCAVEL - Parana - PR CEP: 85816290
Fone: 4532183000 Fax:



Orçamento Interno

Nº 16400

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Camila Ap de Souza
Secretaria de Saúde
Ubirata-PR

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlind	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá



Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria das Finanças e Planejamento	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Obras	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Marcos da Silva Retamero
Secretaria do Esporte e Lazer	Nilson Messa
	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

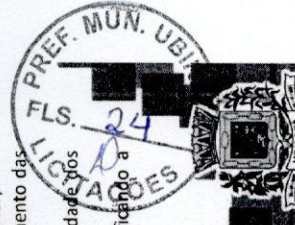
I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

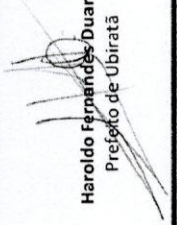
Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
--------------------	--------------------	------------------

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:42 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **2492.82EF.CA78.9589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019315545-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**
Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 834/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **1890964 - OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento: LOJA
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: Cascavel
CEP: 85.816-290
Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 1890964
Nome/Razão: **OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 4 de janeiro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FBLWFZ-284294382

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão nº: 166238667/2019

Expedição: 15/01/2019, às 09:31:31

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **O P E N V E I C U L O S L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.675.147/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04675147/0001-32
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011404081463690654

Informação obtida em 15/01/2019, às 09:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-3000	UF PR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001
------------------------------------	---

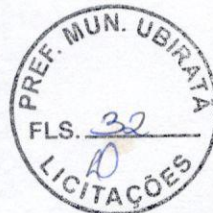
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **10:18:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, nascido em 28 de novembro de 1941, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial localizada na cidade de Foz do Iguaçu passa a ser na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

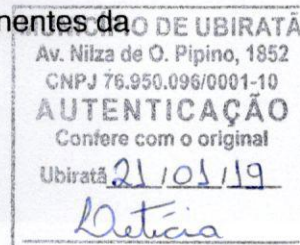
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 – apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 – casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da

4 Mca



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresa que gira sob a denominação social de “ **OPEN VEÍCULOS LTDA.** ”, com sede e foro em Cascavel – Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-290.

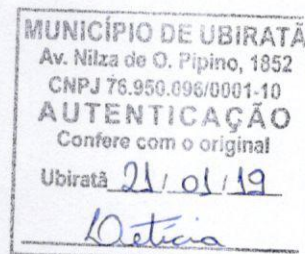
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR., na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR., na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

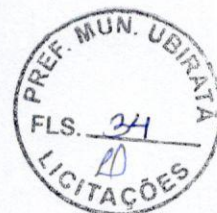
CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**

U M
-2-



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

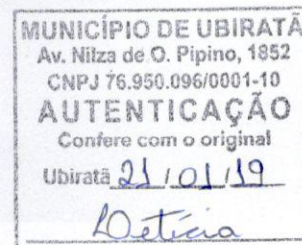
Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	4.285.000	4.285.000,00	85,70
MARCOS ANTONIO URIO	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído,

suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

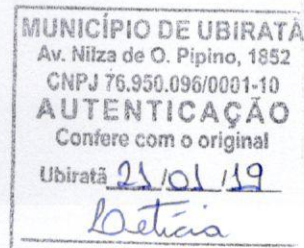
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mia *Ja*



PREF. MUN. UBRATA
FLS. 36
LICITAÇÕES

Cascavel – Pr., 15 de abril de 2015.

[Signature]
ACOR MIGUEL URIO

Marcos A Urio
MARCOS ANTONIO URIO

Testemunhas:

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR

Solange de Marco
Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR



MUNICÍPIO DE UBRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubratã 21/01/19
Detecção

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a **revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão vez que é necessário que seja realizada a revisão para a manutenção, bem como para a conservação dos veículos da secretaria solicitante. Para isso, é indispensável a contratação de uma concessionária autorizada Renault que forneça peças e mão de obra, pois a não realização desse serviço de revisão ocasionará a perda de garantia do veículo. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 18 de janeiro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2019
PROCESSO N.º 4260/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, para manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Renault para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará a perda da garantia do veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, situada na Av. Brasil 1339, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85816-290, Telefone nº (45) 3218-3000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	7.147,32
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	4.870,80

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 40.000.	1.509,67	4.529,01
2	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 60.000.	872,77	2.618,31
3	1	3	UN.	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211. Referente a 40.000.	1.085,30	3.255,90
4	1	3	UN.	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211. Referente a 60.000.	538,30	1.614,90

COMPLEMENTO LOTE 1 – PEÇAS 40.000 FROTAS 203, 210 E 211

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Filtro de Oleo Master Nova	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1		Arruela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
03	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
04	1		Filtro de Ar Motor Master	R\$ 104,50	R\$ 104,50
05	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10
06	1		Jogo de Palhetas limpador	R\$ 130,90	R\$ 130,90
07	1		Jogo pastilha de freio dianteira Master	R\$ 506,00	R\$ 506,00
08	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
09	1		Limpeza Via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
10	8		Oleo ELF 5w30 (tambor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00
11	1		Oxi SPT Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Total					R\$ 1.509,67

COMPLEMENTO LOTE 2 – PEÇAS 60.000 FROTAS 203, 210 E 211

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Filtro de Oleo Master Nova Original	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10
03	1		Filtro de Ar Motor Master Original	R\$ 104,50	R\$ 104,50
04	8		Oleo ELF 5w30 (Tambor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00
05	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
06	1		Oxi STP Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
07	1		Limpeza via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
08	1		Arruela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
09	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
Total					R\$ 872,77

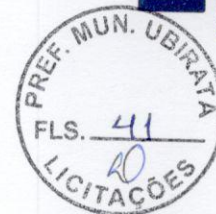
COMPLEMENTO LOTE 3 – SERVIÇOS 40.000 FROTAS 203, 210 E 211

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	2		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	1		Oxisanitização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1		Revisão de 40.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
04	1		Retífica de Disco	R\$ 110,00	R\$ 110,00
05	1		Substituição X2 Disco de Travão Dianteiro	R\$ 247,00	R\$ 247,00
Total					R\$ 1.085,30

COMPLEMENTO LOTE 4 – SERVIÇOS 60.000 FROTAS 203, 210 E 211

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	1		Oxisanitização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1		Revisão de 60.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
Total					R\$ 538,30

Ubiratã, 21 de janeiro de 2019



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane A. Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019



EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2019
PROCESSO N.º 4260/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 3/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 04.675.147/0001-32.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-12.018,12 (doze mil e dezoito reais e doze centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	7.147,32
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	4.870,80

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019		EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1103 - ANO XIV	7Pag(s)
2. PARTES DO CONTRATO:			
2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.			
2.2. CONTRATADA: H. FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS, CNPJ nº 09.576.255/0001-71.			
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO			
3.1. Valor R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).			
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento: 0304			
Despesa Orçamentária: 2972			
Despesa Contábil: 3390399900			
Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.			
Fonte da Despesa: Próprio			
Valor da Despesa: R\$ 8.450,00			
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.			
6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.			

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019	
PROCESSO Nº 4256/2019	
DISPENSA POR LIMITE Nº 1/2019	
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
1.1. OBJETO: Aquisição de peças de identificação veicular	
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2019	
PROCESSO Nº 4256/2019	
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão de 06 (seis) meses no veículo Ford Cargo de placa BCG - 9985, frota 208, da coleta seletiva.	

2. JUSTIFICATIVA:	
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de contratação da empresa se dá em virtude da obrigatoriedade de se fazer a revisão de 6 meses do veículo da coleta seletiva, Ford Cargo, de placa BCG - 9985 - frota 208, pois a revisão preventiva do veículo é imprescindível para a manutenção adequada e para a segurança. Além disso, a falta de realização das revisões nos prazos previstos pode levar a uma maior desgaste de algumas partes do veículo.	
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação.	
3. DADOS DA PROPONENTE:	
ELENCO SOLUCIÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, Zona Rural, na cidade de Maravilha, Estado do Paraná, CEP nº 86960-000. Telefone nº (41) 3261-9999, e-mail: contabilidade@elencosolucoes.com.br.	
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.	
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ORÇAMENTO	DESPESA	CATEGORIA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VALOR DA DESPESA
1205	3070	339039999000			945,49
1205	5010	339039999000			170,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
ITEM	QTD
1	1
2	5
3	1
TOTAL	
ITEM	QTD
1	1
TOTAL	

Ubatuba, 21 de janeiro de 2019.	
HAROLD FERNANDES DUARTE	
Prefeito	
ANTONIO HICARDO MAGRIN	
Presidente da Comissão de Licitação	
Nomeado Conforme Portaria 68/2019	

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2019	
PROCESSO Nº 4260/2019	
1.1. OBJETO: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203, 210 e 211, da Secretaria de Saúde, incluso peças e mão de obra	
2. JUSTIFICATIVA:	
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão e obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante para manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária autorizada Renault para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa manutenção pode acarretar a perda da garantia do veículo.	
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A legislação municipal prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo citada.	
3. DADOS DA PROPONENTE:	
OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, situada na Av. Brasil 1339, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85820-000, Telefone nº (41) 3218-3000.	
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.	
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ORÇAMENTO	DESPESA	CATEGORIA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399000			7.147,32
0605	4068	339039190400			4.870,80

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019		EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1103 - ANO XIV	8Pag(s)
2. PARTES DO CONTRATO:			
2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.			
2.2. CONTRATADA: H. FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS, CNPJ nº 09.576.255/0001-71.			
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO			
3.1. Valor R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).			
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento: 0304			
Despesa Orçamentária: 2972			
Despesa Contábil: 3390399900			
Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.			
Fonte da Despesa: Próprio			
Valor da Despesa: R\$ 8.450,00			
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.			
6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.			

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019	
PROCESSO Nº 4256/2019	
DISPENSA POR LIMITE Nº 1/2019	
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
1.1. OBJETO: Aquisição de peças de identificação veicular	
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2019	
PROCESSO Nº 4256/2019	
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão de 06 (seis) meses no veículo Ford Cargo de placa BCG - 9985, frota 208, da coleta seletiva.	

2. JUSTIFICATIVA:	
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de contratação da empresa se dá em virtude da obrigatoriedade de se fazer a revisão de 6 meses do veículo da coleta seletiva, Ford Cargo, de placa BCG - 9985 - frota 208, pois a revisão preventiva do veículo é imprescindível para a manutenção adequada e para a segurança. Além disso, a falta de realização das revisões nos prazos previstos pode levar a uma maior desgaste de algumas partes do veículo.	
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação.	
3. DADOS DA PROPONENTE:	
ELENCO SOLUCIÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, Zona Rural, na cidade de Maravilha, Estado do Paraná, CEP nº 86960-000. Telefone nº (41) 3261-9999, e-mail: contabilidade@elencosolucoes.com.br.	
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.	
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ORÇAMENTO	DESPESA	CATEGORIA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VALOR DA DESPESA
1205	3070	339039999000			945,49
1205	5010	339039999000			170,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
ITEM	QTD
1	1
2	5
3	1
TOTAL	
ITEM	QTD
1	1
TOTAL	

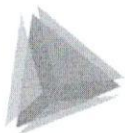
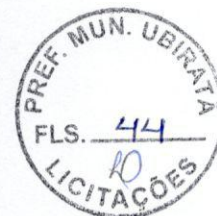
Ubatuba, 21 de janeiro de 2019.	
HAROLD FERNANDES DUARTE	
Prefeito	
ANTONIO HICARDO MAGRIN	
Presidente da Comissão de Licitação	
Nomeado Conforme Portaria 68/2019	

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2019	
PROCESSO Nº 4260/2019	
1.1. OBJETO: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203, 210 e 211, da Secretaria de Saúde, incluso peças e mão de obra	
2. JUSTIFICATIVA:	
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão e obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante para manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária autorizada Renault para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa manutenção pode acarretar a perda da garantia do veículo.	
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A legislação municipal prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo citada.	
3. DADOS DA PROPONENTE:	
OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, situada na Av. Brasil 1339, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85820-000, Telefone nº (41) 3218-3000.	
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.	
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ORÇAMENTO	DESPESA	CATEGORIA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399000			7.147,32
0605	4068	339039190400			4.870,80

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4260
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.018,12
Data Publicação Termo ratificação	21/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato 3/2019 publicado no jornal oficial eletrônico do município de Ubitatã, referente ao Processo Licitatório 4260/2019, dispensa por justificativa 3/2019.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para realizar revisões preventivas de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203,210 e 211, incluso peças e mão de obra.

Lê-se: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubitatã, 29 de janeiro de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito





PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Nomear o servidor Izael Belasco Pereira, para o cargo de Assessor V, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos partir de 01.02.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Designar a servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação Infantil, CC 08.

II - Esta Portaria revoga a convocação da servidora para jornada suplementar, feita através da Portaria nº 56, de 18 de janeiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.02.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Nomear os servidores, conforme segue:

- Edno Molina Anadão, para o cargo de Assessor V, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 04.02.2019;

- Jaqueline Debiase Fernandes, para o cargo de Assessor I, lotada na Secretaria de Obras, com efeitos a partir de 04.02.2019;

- Osvaldo Luiz Ribeiro, para o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 04.02.2019;

- Rodrigo de Oliveira Fernandes, para o cargo de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, CC 08, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 04.02.2019; e

- Valeria Chistian Di Martini, para o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos a partir de 04.02.2019;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4262/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas e botijões de gás destinados ao município.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Motivo: Alteração na documentação de comprovação de qualificação técnica.

Nova Data de abertura: 13 de fevereiro de 2019, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 29 de janeiro de 2019.

SILVANA SALVETTI

Pregoeira, nomeada, Conforme Portaria 69/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato 3/2019 publicado no jornal oficial eletrônico do município de Ubatuba, referente ao Processo Licitatório 4260/2019, dispensa por justificativa 3/2019.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para realizar revisões preventivas de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203,210 e 211, incluso peças e mão de obra.

Lê-se: Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 29 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4233/2018

CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Construção de barracão e reforma/ampliação do centro administrativo do aterro sanitário

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
BC1 PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	17.434.104/0001-07	R\$-692.847,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28 de janeiro de 2019.

Ubatuba - Paraná, 28 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4233/2018

CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Construção de barracão e reforma/ampliação do centro administrativo do aterro sanitário.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

BC1 PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.434.104/0001-07, com sede na Rua Tuiuti, 892, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3096-8040, e-mail douglas@bcconstrutora.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-692.847,00 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 4884

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras diversas

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de janeiro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3811/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GOIOERENSE, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde para atendimento UBS - Jardim Panorama.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CLINICA MEDICA GOIOERENSE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 29.449.736/0001-23, estabelecida à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 810, na cidade de Goioerê - Paraná, CEP: 87.360-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

CONTRATO N.º 3/2019
PROCESSO N.º 4260/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 3/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.675.147/0001-32, situada na Avenida Brasil, 1339, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n.º 85816-290, Telefone n.º (45) 3218-3000, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas nos autos do Processo Licitatório 4260/2019, com homologação em 21 de janeiro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Revisão preventiva de 40.000 e 60.000 km das frotas Renault Master 203, 210 e 211 da Secretaria da Saúde, incluso peças e mão de obra.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços serão solicitados nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 40.000.	1.509,67	4.529,01
2	1	3	UN.	Revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211 referente a peças. Referente a 60.000.	872,77	2.618,31
3	1	3	UN.	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211. Referente a 40.000.	1.085,30	3.255,90
4	1	3	UN.	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 das frotas 203, 210 e 211. Referente a 60.000.	538,30	1.614,90

COMPLEMENTO LOTE 1 – PEÇAS 40.000 FROTAS 203, 210 E 211

Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Filtro de Oleo Master Nova	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1		Arruela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
03	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
04	1		Filtro de Ar Motor Master	R\$ 104,50	R\$ 104,50
05	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10
06	1		Jogo de Palhetas limpador	R\$ 130,90	R\$ 130,90



07	1		Jogo pastilha de freio dianteira Master	R\$ 506,00	R\$ 506,00
08	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
09	1		Limpeza Via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
10	8		Oleo ELF 5w30 (tambor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00
11	1		Oxi SPT Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Total					R\$ 1.509,67

COMPLEMENTO LOTE 2 – PEÇAS 60.000 FROTAS 203, 210 E 211					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Filtro de Oleo Master Nova Original	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1		Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10
03	1		Filtro de Ar Motor Master Original	R\$ 104,50	R\$ 104,50
04	8		Oleo ELF 5w30 (Tambor)	R\$ 44,00	R\$ 352,00
05	1		Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
06	1		Oxi STP Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
07	1		Limpeza via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
08	1		Arruela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
09	1		Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
Total					R\$ 872,77

COMPLEMENTO LOTE 3 – SERVIÇOS 40.000 FROTAS 203, 210 E 211					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	2		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	1		Oxisanização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1		Revisão de 40.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
04	1		Retifica de Disco	R\$ 110,00	R\$ 110,00
05	1		Substituição X2 Disco de Travão Dianteiro	R\$ 247,00	R\$ 247,00
Total					R\$ 1.085,30

COMPLEMENTO LOTE 4 – SERVIÇOS 60.000 FROTAS 203, 210 E 211					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Alinhamento e Balanceamento	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	1		Oxisanização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1		Revisão de 60.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
Total					R\$ 538,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-12.018,12 (doze mil e dezoito reais e doze centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE	VALOR DA
-------	---------	-----------	-----------	----------	----------



				RECURSO	DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	7.147,32
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	4.870,80

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.2. A execução do serviço será conforme agendamento, devendo ser executado antes do veículo extrapolar a quilometragem estabelecida.

5.3. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será conforme a necessidade da CONTRATANTE.

6.2. Os serviços deverão ser executados visando manter a garantia original do veículo.

6.3. Local de Execução: Na Open Veículos, localizada na Avenida Brasil 1339, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85816-290.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.



7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

8.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

Handwritten signature



VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Não será concedido reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste.

12.4.4. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido

artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

m

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

m

15.1. Caberá a servidora Viviane Aparecida de Souza, lotado na Secretaria de Saúde a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Omar Aparecido Garcia, lotado na Secretaria de Saúde.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

mm

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

W

17.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, processo licitatório respectivo e a proposta da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

m

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

OPEN VEÍCULOS LTDA

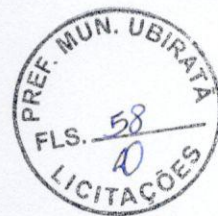
Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Processos Licitatórios



Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013
0	2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=3) 117

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=4) 268

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=5) 2019

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=6) 89

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=7) 289

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=8) 48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df53kc0&nc=46&id_modalidade=10) 21

Abertura: 21/01/2019

► **PROCESSO 4260/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 03/2019**

Publicação: 21/01/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$-12.018,12

Objeto:

REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 E 60.000 KM DAS FROTAS RENAULT MASTER 203, 210 E 211 DA SECRETARIA DA SAÚDE, INCLUSO PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Anexos

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041698>)

TERMO DE RETIFICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041294>)

PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041291>)

CONTRATO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041289>)

PARECER JURÍDICO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041288>)

TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c06f764df5lcc0&nc=46&id=23041286>)



Última atualização: 28/02/2019 09:24:41

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubiratã - Paraná

(44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597

ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 28/02/2019 09:24:41

(<http://ingadigital>)